



INDICAÇÃO

Nº 753/2021

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Sala das Sessões 08 SET 2021


PRESIDENTE

Considerando que a Lei Municipal 5.663, de 03 de março de 2021, instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária, denominado “Regulariza Pirassununga” com objetivo de permitir o parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública do Município, cujo fato gerador ocorreu até o dia 31 de dezembro de 2020;

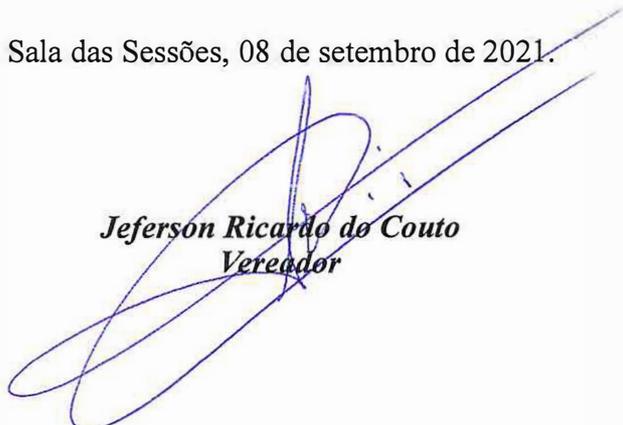
Considerando que recentemente o programa foi prorrogado, pelo Decreto nº 7.899/2021, até 26 de novembro, para permitir que maior número de pessoas consiga regularizar seus débitos junto a Municipalidade;

Considerando que referida lei não teria contemplado os débitos perante o SAEP, de forma que muitos contribuintes querem regularizar a sua situação com a Autarquia, mas não conseguem fazer o parcelamento com os mesmos incentivos que o Programa “Regulariza Pirassununga”;

Considerando que neste período de Pandemia muitas famílias enfrentaram graves crises financeiras, havendo aumento da inadimplência perante o SAEP, situação que pode ser regularizada se for permitido o parcelamento dos débitos atrasados.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de incluir no Programa “Regulariza Pirassununga” os débitos perante o SAEP, para dar oportunidades às famílias que desejam quitar seus débitos.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2021.


Jeferson Ricardo do Couto
Vereador